

Desenho ou modelo nacional	Euros	
	Online	Em papel
Sem alteração do pedido (inclui junção de documentos solicitados em notificação) . . . . .	5,21	10,42
Alteração por iniciativa do requerente:		
Com alteração do pedido ou do registo (epígrafe, descrição ou representação gráfica dos produtos), com adição de produtos (por produto adicional) ou alteração de outros elementos	10,42	20,85
Adiamento de publicação do pedido . . . . .	31,27	62,54
Manutenção de direitos — por produto:		
1.º quinquénio . . . . .	0,00	0,00
2.º quinquénio . . . . .	31,27	62,54
3.º quinquénio . . . . .	41,70	83,39
4.º quinquénio . . . . .	52,12	104,24
5.º quinquénio . . . . .	62,54	125,09

(\*) Inclui a publicação e, em caso de oposição, o exame.

Tabela IV

## Taxas comuns

Taxas comuns	Euros	
	Online	Em papel
Contencioso e restabelecimento de direitos:		
Reclamação, contestação, exposição e peças análogas . . . . .	52,12	104,24
Suspensão de estudo e prorrogação de prazo . . . . .	26,06	52,12
Pedido de modificação da decisão . . . . .	156,36	312,72
Restabelecimento de direitos . . . . .	156,36	312,72
Modificações e junção de documentos:		
Retificação . . . . .	0,00	0,00
Modificação da identidade/morada do requerente/titular . . . . .	0,00	0,00
Reformulação . . . . .	Taxa da modalidade pretendida	
Junção de documentos (sem ser em resposta a notificação) . . . . .	0,00	5,21
Gestão de direitos:		
Desistência e renúncia (total ou parcial)	0,00	0,00
Transmissão com ou sem divisão do pedido/registo . . . . .	104,24	130,30
Licença de exploração . . . . .	88,60	104,24
Meios de prova:		
Títulos e certificados emitidos em papel	41,70	41,70
Títulos e certificados desmaterializados	15,64	15,64
Certidão simples fornecida em papel . . . . .	20,85	20,85
Certidão simples desmaterializada . . . . .	10,42	10,42
Certidão integral fornecida em papel . . . . .	52,12	52,12
Certidão integral desmaterializada . . . . .	26,06	26,06
Atos internacionais:		
Preparação e transmissão de atos para OMPI, IHMI e IEP . . . . .	10,42	20,85
Restituições:		
Restituição de taxas . . . . .	0,00	0,00

Taxas comuns	Euros	
	Online	Em papel
Pagamentos fora de prazo:		
Sobretaxa de renovações, anuidades, quinquénios, apresentação de tradução de patente europeia e do pedido internacional de patente . . . . .	+50 % da taxa online	+50 % da taxa em papel
Sobretaxa das 3.ª e 4.ª anuidades da patente (*) . . . . .	18,76	18,76
Sobretaxas das 3.ª e 4.ª anuidades do modelo de utilidade e da topografia de produtos semicondutores (**). . . . .	31,27	46,91
Revalidação de renovações, anuidades e quinquénios . . . . .	Triplo da taxa online	Triplo da taxa em papel
Revalidação das 3.ª e 4.ª anuidades da patente (*) . . . . .	37,52	37,52
Revalidação das 3.ª e 4.ª anuidades do modelo de utilidade e da topografia de produtos semicondutores (**). . . . .	62,54	93,82

(\*) Taxa de referência 12 euros.

(\*\*) Taxa de referência 30 euros em papel e 20 euros online.

207054496

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

## Direção-Geral de Energia e Geologia

## Despacho n.º 8487-B/2013

Através do Despacho n.º 5729/2013, publicado no *Diário da República*, n.º 84, 2.ª série, de 2 de maio de 2013, foram aprovadas as linhas gerais de execução da Campanha de Informação e Esclarecimento dos consumidores de eletricidade e de gás natural a realizar no ano de 2013, bem como o «Regulamento da Campanha de Informação e Esclarecimento a realizar no ano de 2013» e o «Regulamento do Programa de Apoio a Ações de Âmbito Regional e Local da Campanha de 2013».

Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do «Regulamento do Programa de Apoio a Ações de Âmbito Regional e Local da Campanha de 2013», o período de apresentação das candidaturas no âmbito deste Programa de Apoio terminaria às 23:59 horas do dia 31 de maio de 2013. Através do Despacho n.º 6472-A/2013, publicado no *Diário da República* n.º 95, 2.ª série, de 17 de maio de 2013, procedeu-se à prorrogação do apontado prazo até às 23:59 horas do dia 30 de junho de 2013. Não obstante, porque a preparação das candidaturas revelou que a data indicada é exígua para a sua instrução e correspondente apresentação, sobrevém, portanto, a necessidade de se proceder a nova prorrogação de prazo.

Em razão do exposto, fazendo uso da faculdade prevista no n.º 2 do artigo 16.º do «Regulamento do Programa de Apoio a Ações de Âmbito Regional e Local da Campanha de 2013», que expressamente prevê a possibilidade de prorrogação do período de apresentação de candidaturas e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro, e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 231/2012, de 26 de outubro, por Despacho determino o seguinte:

1 — É prorrogado até às 23:59 horas do dia 31 de julho de 2013 o período de apresentação de candidaturas a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do «Regulamento do Programa de Apoio a Ações de Âmbito Regional e Local da Campanha de 2013», aprovado pelo Despacho n.º 5729/2013, de 17 de abril.

2 — Publique-se a determinação referida no número anterior no *Diário da República* e publicite-se no sítio da Internet da DGEG, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 16.º do mencionado «Regulamento do Programa de Apoio a Ações de Âmbito Regional e Local da Campanha de 2013».

27 de junho de 2013. — O Diretor-Geral, *Pedro Henriques Gomes Cabral*.

207075701